

O Estado Feudal Na Dinâmica Consenso-Dissenso Da Aristocracia Francesa (1180-1224)

Edilson Alves de Menezes Junior¹

Resumo

O presente artigo tem por interesse problematizar “lugares comuns” da medievalística, sobretudo francesa, mobilizando a marginalizada tese do Estado feudal. O esforço de caracterizar as relações e estruturas de poder e política na Idade Média Central colidem em significativas controvérsias historiográficas, em especial no que se refere ao sistema feudal. Nesse sentido, fatores que justificam tais análises são a própria manutenção e reprodução material de sua classe dominante: guerra cíclica, a fluidez dos laços de subordinação pessoal, acordos instáveis, etc. Esses são fatores que, a luz de diversas análises historiográficas, torna a realidade feudal “anárquica” ou desprovida de lógicas políticas gerais. Superar algumas destas perspectivas e excitar o debate é extremamente profícuo à melhor compreensão e caracterização política do período. Ponderar a tese estatal a partir de perspectivas que não entendam a contradição como interdito, mas como o próprio movimento da realidade, certamente lança novos olhares e caminhos de pesquisa.

Palavras-chave: Estado, aristocracia, poder.

Abstract

This article intends to problematize "commonplaces" of medievalism, especially the French, mobilizing the marginalized thesis of the feudal state. The effort to characterize the relations and structures of power and politics in the Central Middle Ages collides in significant historiographical controversies, especially with respect to the feudal system. In this sense, factors that justify such an analysis are the maintenance and material reproduction of its ruling class: cyclical warfare, the fluidity of ties of personal subordination, unstable agreements, etc. These are factors that, in the light of various historiographical analyzes, make feudal reality "anarchic" or devoid of general political logic. Overcoming some of these perspectives and livening up the debate is extremely beneficial for a better understanding and political characterization of the period. Pondering the State's thesis from perspectives that do not understand contradiction as an interdict, but as the movement of reality itself, certainly launches new looks and paths of research.

Keywords: State, aristocracy, power.

¹ Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (PPGH-UFF), licenciado e bacharelado pela mesma. Bolsista CNPq. Membro do grupo *Translatio Studii* e *Niep-Marx-Prék*.

Os referenciais do tempo presente do historiador tanto potencializam o nível de questões que este mobiliza, quanto o constroem. O temor exacerbado do anacronismo mais impõe amarras à reflexão histórica do que o inverso; todavia, em que nível os preconceitos e perspectivas do presente não cerceiam a análise de certos períodos? Por que algumas contradições da época presente parecem mais inteligíveis do que as do medievo, por exemplo? Caracterizar politicamente o período da Idade Média Central impõe ponderações nesse sentido, sobretudo, quando confrontadas as principais linhas de leitura historiográfica. Partindo fundamentalmente da crítica da medievalística francesa, este artigo tem por objetivo analisar a conjuntura política francesa do período 1180-1224 apontando caminhos teórico-metodológicos de investigação quanto às estruturas de poder e dominação social.

Não obstante, a temática da organização política dos reinos – em especial o caso francês - do Ocidente medieval encerra-se em numerosas polêmicas historiográficas. Apesar das expressivas diferenças entre os diversos autores e suas tradições – inclusive as próprias fases e divergências internas dos *Annales* -, em linhas gerais, pode-se mobilizar a ideia de uma Escola francesa, pois justamente a despeito das diferenças há linhas gerais de raciocínio que permeiam o conjunto dessas obras e as especificam em contraste com outras produções. Em suma, são duas as principais abordagens quanto à temática da caracterização política do período: a primeira trata-se da clássica leitura orientada pelo conceito de monarquia feudal (DUTAILLIS, 1933); já a segunda refere-se à problemática estatal nos termos da investigação de Jean-Philippe Genet, a tese de gênese do Estado moderno (GENET, 1997). E, jocosamente, uma “terceira via” que é a predileta da Escola francesa, a saber, a de não considerar a fundo a problemática da caracterização política dos séculos centrais do medievo no reino da França. Esse desinteresse pela temática justifica os poucos trabalhos significativos e de fôlego sobre a questão. Obras que ignoram ou apenas tangenciam a problemática são absolutamente recorrentes em suas mais variadas matizes, desde manuais/obras abrangentes (LE GOFF, 1964; FOSSIER, 1988; DUBY, 1987; LE GOFF, 2002) às teses importantes acerca de temas e realidades históricas a qual a organização política da Europa feudal seria especialmente relevante (BOIS, 1976; POLY e BOURNAZEL, 1987; BARTHÉLEMY, 2010).

A “terceira via”, a bem dizer, é a opção historiográfica predominante dentre os membros da Escola francesa. O silêncio, por vezes, é profundamente sonoro; são ausências bastante significativas na produção historiográfica. Jean-Pierre Poly e Éric Bournazel na tese da mutação feudal ilustram o argumento. Da derrocada do “Estado carolíngio” (POLY e BOURNAZEL, 1987, p. 346-349) à formação da sociedade feudal entre os séculos X-XII, a Europa teria assistido um conjunto de modificações estruturais profundas, rupturas

consideráveis. Ora, não haveria nenhuma ingerência histórica da monarquia francesa nesse processo? O Estado, ou mesmo a monarquia identificada como Estado, não consta no horizonte dos autores. O que teria substituído à estrutura estatal carolíngia seria os diversos “principados”; os senhorios seriam a principal referência de poder político da aristocracia, visto que estruturas mais amplas parecem não influenciar o curso histórico dessa “mutação” (POLY e BOURNAZEL, 1987, p. 351). A temática estatal apenas figura como um possível horizonte intelectual em séculos posteriores que teriam assistido a sobreposição estatal a *féodalité*, embora a utilizando para tal (POLY e BOURNAZEL, 1987, p. 514-515). Jacques Le Goff em sua volumosa biografia de Luís IX, o São Luís, rei da França (LE GOFF, 2002), ilustra igualmente essa “terceira via” das análises da Escola francesa. Em uma obra voltada a história política de um monarca na qual não se afigura nenhum debate sobre a tese do Estado, tampouco uma ampliação teórico-conceitual da natureza e reprodução da monarquia feudal no período (LE GOFF, 2002, p. 63-67). O autor refere-se a um “Estado monárquico”, sem qualquer conceituação do mesmo, como se por si só esta categoria fosse autoexplicativa, até mesmo nas parcas linhas em que procura referir-se a tese da gênese do Estado moderno (LE GOFF, 2002, p. 597-603). Dado o volume e profundidade da obra, salta aos olhos a colateralidade da questão.

Não obstante, assinala-se como Escola francesa, o conjunto de abordagens teórico-historiográficas típicas do núcleo intelectual influenciado ou às margens dos *Annales*. O recorte proposto é, sobretudo, temático visto as linhas de continuidade intelectual, embora este recorte apareça como um delineamento de nacionalidade. A abordagem desses diversos autores – a despeito de sua diversidade – quanto à organização política do reino francês conflui em duas leituras principais: negar prontamente a categoria Estado aos séculos centrais do medievo ou sequer ponderá-la ou abordá-las nos termos da “gênese do Estado moderno”. Aos que consideram a questão de maneira distinta desta última abordagem, o conceito de monarquia feudal de Dutailis é o predileto. De toda forma, nestas análises a caracterização sistêmica das estruturas de poder e reprodução do feudalismo perdem significativo espaço na medievalística francesa. Quanto às obras dedicadas ao esforço de compreensão dos sistemas políticos medievais, articuladas nas duas teses principais expostas acima, alguns desafios e carências analíticas destacam-se.

A tese de Dutailis é basilar para boa parte da medievalista posterior quanto à caracterização política: este foi um dos pioneiros do conceito de monarquia feudal. Essa é uma obra de 1933 na qual o autor, vinculado aquele cenário historiográfico, recorre à perspectiva da “anarquia feudal”: na dissolução do Estado carolíngio o que verificou

posteriormente foi à completa anarquia de uma aristocracia beligerante e imersa em guerras intestinas. Até então, nenhuma inovação interpretativa. Todavia, Dutailis compreende um duplo papel dos laços de subordinação pessoal da aristocracia, isto é, a mesma *féodalité* responsável pelo esfacelamento do Estado carolíngio seria a base de uma reorganização monárquica e seu fortalecimento. Para, além disso, àquela altura, Dutailis foi capaz de sintetizar os sistemas políticos da Idade Média Central de maneira sistemática ao denominá-los como monarquias feudais. Essa é uma análise recorrentemente mencionada pela Escola francesa, não obstante, parece pouco usual na medida em que compreende o rei como encarnação e centro do próprio sistema político. A abordagem de Dutailis era relativamente contumaz aos autores do século XIX e início do século XX (GUENÉE, 1964), todavia, este destaca-se por alçar a *féodalité* – isto é, as relações de subordinação pessoal da aristocracia – como o próprio elemento catalizador da centralização monárquica. Em outras palavras, os reinos ocidentais caracterizar-se-iam por seus sistemas políticos de monarquias feudais, em decorrência da capacidade política do rei em mobilizar o conjunto dessas relações de subordinação pessoal em seu próprio favorecimento pessoal (DUTAILLIS, 1933, P. 251-278).

Porém, e quando o conjunto contraditório das relações internas da aristocracia não afluem a um centro político? A monarquia exerce o papel de centro político, como infere-se da leitura desses autores? Trata-se, nesse sentido, mais de conjunturas excepcionais ou supervalorizadas como o caso do reinado de Filipe Augustos (BALDWIN, 1994), que pouco elucidam as condições objetivas de reprodução política do período, inclusive as próprias bases concretas que poderiam sustentar um fortalecimento do poder monárquico. Já as abordagens vinculadas sobretudo as análises de Genet, destacam-se elementos que configuram o dito Estado moderno e que encontrariam, nos séculos centrais do medievo, sua provável “gênese”. Válido ou não, esse intuito investigativo pouco contribui à compreensão dos sistemas políticos da própria Idade Média Central, justamente por centrar-se em uma formação estatal posterior. Ainda que não houvesse grande tradição historiográfica quanto à tese estatal na França, foi Jean-Philippe Genet o responsável por reacender a temática entre a Escola francesa nos anos 90. Todavia, este segue uma perspectiva já bastante presente entre esses autores: o modelo weberiano de Estado (WEBER, 1999; COLLOT-THÉLÈNE, 1990; KAESLER, 1996). E, nesse sentido, a investigação de Genet é calcada na tese de que a partir do século XII começam a despontar elementos característicos do que ele entende por um Estado moderno, por isso trabalha nos termos de “gênese”. Ainda que o referencial teórico-metodológico possa ser frontalmente contestado, o próprio intuito historiográfico diz respeito

a uma análise de uma realidade histórica vindoura e não uma caracterização da organização política dos séculos centrais do medievo.

Caracteriza a Escola francesa quanto a problemática proposta o fato de negar a possibilidade, em grande medida, de um Estado genuinamente feudal ancorado nos séculos centrais do medievo, justificada por uma dupla abordagem teórico-metodológica comum a esses autores: a fratura analítica *féodalisme-féodalité* e a concepção weberiana de Estado. A caracterização dos campos é complexa, justamente pelo esforço desta de fracionar uma realidade que só faz sentido em sua totalidade global e orgânica. Quanto à fratura analítica, ao campo intitulado de *féodalisme* recorreriam os trabalhos cujo interesse orbita sobre a questão da economia medieval, sua realidade produtiva, etc. Todavia o espectro de obras localizadas nesse campo compõe o mais variado número de matizes. Os volumes de *Economia rural e vida no campo*, de Georges Duby (DUBY, 1988), ou mesmo a obra de Philippe Contamine, *L'économie médiévale* (CONTAMINE et al, 1993), são exemplos de obras acerca do campo do *féodalisme*. Não obstante, *Sur le féodalisme* de Charles Parain (CERM, 1971) também, o que denota a amplitude de obras classificadas nesse campo. Do marxismo de Parain, passando pelos tímidos diálogos e influências de Gramsci na obra citada de Duby, até a obra de Contamine absolutamente desvinculada desses paradigmas. Portanto, um dos equívocos é considerar a área do *féodalisme* enquanto repositório de obras de marxistas. O que as vincula a uma mesma lógica é sua abordagem das questões materiais desvinculada da ordem política e cultural da classe dominante. Logo, o conjunto dos elementos que compõe o quadro econômico das sociedades medievais, a organização e exploração do trabalho camponês, senhorios, castelos, a dinâmica internas das cidades, etc.

Já ao campo da *féodalité* caberiam necessariamente os debates acerca das formas de organização e atuação da aristocracia, os temas à ordem sociocultural, costumes, alimentação, amor cortês, etc. Obras como as já referidas de Duby e Le Goff (DUBY, 1987; LE GOFF, 2002) são fragorosos exemplos dessa fratura: obras de ampla ambição que tratam fundamentalmente dos temas concernentes à aristocracia. O sentido dos conflitos e tensões constantes entre a aristocracia, o papel do então rei santo, Luís IX, ou mesmo seu avô Filipe Augustos, para citar alguns exemplos apenas, é absolutamente esvaziado. A lógica sistêmica, a dinâmica, os elementos que animam essas relações são francamente ignorados o que, no mínimo, restringe o grau explicativo de tais abordagens de maneira perigosa. E não apenas em relação à guerra, mas a diversos outros campos. A Idade Média só faz sentido tendo em vista a constante e invariável contradição estrutural e estruturante: senhores e camponeses. Não que seja interesse negar qualquer gradação analítica ou mesmo especificidades. O historiador deve

fazer escolhas, recortes e opções em seu trabalho; todavia, apartar em estudos distintos, quase campos estranhos entre si, uma mesma realidade é francamente problemático. Ou seja, a divisão *féodalisme-féodalité* trata, sobretudo, de separar a ordem produtiva da realidade feudal das questões que tangem à classe dominante e suas expressões político-culturais. Em outras palavras, é como se empreendessem uma divisão conceitual crassa entre a estrutura dessa sociedade – a órbita do modo de produção – e suas formações concretas – os laços e relações políticas. Essa fratura conceitual é perniciosa e constrange a análise do historiador diversos vácuos, inviabilizando temáticas como o Estado, por exemplo.

Quanto à segunda crítica fundamental ao referencial teórico-metodológico da Escola francesa, refere-se ao escopo teórico weberiano mobilizado pela medievalística francesa. Genet é a expressão mais bem acabada desse tipo de reflexão na França quanto ao medievo, dado sua grande influência na tese da “gênese do Estado moderno” no âmbito europeu via o CNRS (*Centre National de la Recherche Scientifique*) e a *Fondation Européenne de la Science*, inclusive com atuais diálogos, nesse sentido, com a historiografia italiana (GENET, 2011). Bernard Guenée, alguns anos antes, também sintetizara essas perspectivas em estudos concretos aplicados a realidade medieval dos séculos XIV-XV (GUENÉE, 1981). Esses são exemplos de autores que melhor sintetizam, dentre os franceses, o tipo de análise weberiana. Todavia, esse arcabouço teórico não é articulado apenas àqueles que defendem a forma estatal – ainda que seja nos termos de uma gênese, propriamente dita – como é o caso de Alain Guerreau (GUERREAU, 1980) e Jérôme Baschet (BASCHET, 2006) que negam veementemente a forma estatal no medievo, justificando-se propriamente nas análises de Weber. O tema Estado entre a historiografia francesa pende fundamentalmente a negar a forma estatal do que admiti-la, salvo raras exceções, mas que comungam para isso no mesmo referencial teórico.

A problemática quanto aos referenciais weberianos para pensar o Estado e sistemas políticos no medievo refere-se a sua incompatibilidade com a própria realidade feudal. Não trata-se do mérito ou demérito da teoria de Weber, mas sim de sua utilização para pensar politicamente o medievo; fundamentalmente não apenas por Weber não ter se debruçado sobre o estudo da Idade Média de maneira a sistematizá-la, mas por elementos de sua teoria negam características basilares da reprodução social do feudalismo. Como bem exemplificado nas leituras historiográficas expostas, esse arcabouço teórico representa o próprio anti Estado feudal, pois o nega em quase todos os aspectos constitutivos da realidade feudal. As relações pessoais são a grande e inexorável marca do modo de produção feudal, seja entre a aristocracia, seja em relação ao campesinato. Trata-se da sociabilidade do período.

O monopólio da violência e o uso da força militar estão dispersos no corpo da aristocracia, pois é esta dinâmica que realiza o poder estatal concretamente e não concentrados em uma instituição centralizada e burocratizada. Isto é, o modelo weberiano recusa uma configuração estatal pessoal e descentralizada que reproduz-se na própria dinâmica contraditória de sua classe dominante, como o Estado feudal. Ainda que haja certos limites geográficos, as fronteiras dos reinos medievais no Ocidente europeu são fluídas e tênues prevalecendo à lógica dos laços de dependência pessoal.

Alguns desses elementos característicos da Escola francesa encontram abertos críticos em outras vertentes historiográficas. A fratura conceitual *féodalisme-féodalité* é rigorosamente recusável na perspectiva de Perry Anderson. Nas palavras do autor, afirma: “como modo de produção, o feudalismo se define por uma unidade orgânica entre economia e política, paradoxalmente distribuída em uma cadeia de soberanias parceladas por toda formação social” (ANDERSON, 2013, p. 20). Em contraste com a era do capital, na qual as esferas política e econômica podem – na aparência – demonstrar-se independentes, no período feudal essa proposição não contribui as elucidações do período. A imbricação essencial desses campos é indissociável. Sendo a ampliação de riqueza o objetivo estrutural e estruturante da dinâmica da classe dominante no período feudal – analogamente como é a produção de mais-valor no período do capitalismo – os campos econômico e político-social são inextrincáveis tendo em vista a centralidade da coerção extra econômica no sistema feudal. É reconhecida, como afirma Monsalvo Antón, a “necessidade de aplicação do poder político para obtenção da renda nas unidades de produção em todo o período feudal” (MONSALVO ANTÓN, 1986, p. 102). Portanto, a dicotomia *féodalisme-féodalité* é necessariamente inviável em sua perspectiva de fraturar em um campo a análise da produção material e em outro as esferas pertinentes à aristocracia: esses campos só tem seu pleno sentido histórico se entendidas em mútua e indissociável relação. Pensar as estruturas do poder político em relação e movimento com as formas de produção e exploração está fora do horizonte desses autores. O próprio Alain Guerreau, destoando da Escola francesa, afirma que as revoluções burguesas tiveram impacto sobre a percepção de *féodalité* entre os intelectuais. Este chega à conclusão que essa fratura conceitual, marcadamente localizada na segunda metade do século XVIII e início do XIX, foi “das três grandes alternativas que estruturam desde então toda a visão do sistema feudal (...) a mais forte é aquela que opõe uma concepção de *féodalité* como sistema político-jurídico parcial àquela de um sistema socioeconômico global” (GUERREAU, 1990, p.139).

Ainda segundo Monsalvo Antón, mesmo que as instâncias jurídico-políticas, em outras palavras os laços de dependência pessoal, sejam uma das características fundamentais do sistema feudal, estas sozinhas não podem arrogar-se enquanto uma explicação global da sociedade,

Nem constitui condição suficiente da dita reprodução, pela simples razão de que, seja qual for seu papel estrutural (...) não pode explicar totalmente as relações sociais nem sua configuração e conteúdo intrínseco, que são condições objetivas de sua própria existência superestrutural (GUERREAU, 1990, p. 139).

Na mesma ótica, Göran Therborn destaca a inseparabilidade dessas instâncias no medievo, pois:

Eram um elemento da fusão, de caráter mais geral, que existia entre a organização política e a econômica, traço característico do feudalismo (...) neste modo de exploração, a unidade econômica era ao mesmo tempo uma unidade militar e judicial e, inversamente, a unidade política era também uma unidade econômica (THERBORN, 1982, p. 102).

No mesmo sentido, Perry Anderson classifica a relação umbilical entre política e economia como uma “fusão estrutural”, destacando ainda que era uma forma utilizada por algumas oligarquias que chegaram a governar cidades no Ocidente medieval (ANDERSON, 2013, p. 185-187). A própria perspectiva da fratura conceitual começa a ser confrontada por autores da própria Escola francesa, embora não tenha sido superada, como aponta Alain Guerreau.

Em síntese, refere-se à Escola francesa quanto à temática de caracterização dos sistemas políticos dos séculos XI-XIII no que tange a suas duas principais abordagens: o conceito de monarquia feudal e a tese de “gênese” do Estado moderno. Estas, por sua vez, baseiam-se em dois paradigmas teórico-metodológicos fundamentais: a fratura conceitual e o referencial weberiano de Estado. Todavia, a documentação do período legitimaria tais abordagens? Seria de fato a tese do Estado feudal inviável?

Se o modelo weberiano de Estado é quase que a antítese da realidade feudal, tal categoria na perspectiva marxiana toma outros contornos. Porém, antes de discutir essa possibilidade, o fundamental é justamente compreender as próprias bases de reprodução da própria classe dominante. O elemento inicial e fartamente palpável na realidade medieval que salta aos olhos do historiador é justamente o papel da guerra. A historiografia já superou em boa medida as antigas teses da “anarquia feudal”, dado a organicidade da violência no período medieval (GEARY, 1986; BASCHET, 2006; BARTHÉLEMY, 2010). Contudo, em diversos níveis, os conflitos são sistêmicos do medievo são considerados como impeditivos à forma estatal. Nesse sentido, a Escola francesa ainda tende a compreender esta conflitualidade como

solventes das estruturas gerais de reprodução, como o Estado – justamente por partirem da compreensão deste nos moldes de Weber. Não obstante, o esforço aqui é compreender a guerra não como ponto fora da curva, mas como próprio mecanismo lógico-objetivo de reprodução sistêmica da classe dominante, logo este torna-se um ponto absolutamente vital para caracterizar a forma estatal no período.

A despeito da documentação mobilizada no presente artigo, tratar-se-á de duas referências centrais: as crônicas régias *Vie de Philippe Auguste / Rigord. Vie de Philippe Auguste / Guillaume le Breton. Vie de Louis VIII* (RIGORD, 1825) e os três tomos da *Recueil des actes de Philippe-Auguste, roi de France* (DELABORDE, 1916; GEORGES, 1943; MONICAT et BOUSSARD, 1966). O primeiro documento é tradicionalmente conhecido como Crônica Régia de Rigord, ou Crônica do Reinado de Filipe Augustos. Todavia, são dois equívocos pouco enunciados. E o motivo é simples: Rigord não é o único autor da crônica, e o documento não trata apenas do reinado de Filipe Augusto, mas também do curto reinado de seu filho, Luís VIII (1223-1226). Dada à trajetória histórica da própria crônica, persistem alguns equívocos, como a própria autoria. Rigord, talvez por ter sido o primeiro cronista, acabou sendo intitulado autor único na primeira edição do documento em 1596, edição de Pithou no *Scriptores undecim* (DELABORDE, 1884, p. 586). A edição de Duchesne em 1649 apenas pontua em uma nota a múltipla autoria do documento, segundo Delaborde, mas a questão é apenas solucionada na terceira edição, datada de 1818 (DELABORDE, 1884, p. 586-587). Àquela altura, no esforço nacionalista e de propensão da história francesa, procedeu-se a uma grande edição dos documentos históricos. Um vasto acervo documental é condensado em um compêndio fundamental para história francesa, pois além da preservação da documentação sintetizou e facilitou a divulgação dos mesmos, sob o título *Historiens des Gaules et de la France* (no caso desta crônica, encontra-se no XVII tomo).

São quatro os autores da Crônica Régia. Começando por Rigord, o primeiro e tido como autor absoluto do documento até hoje para alguns. Intitula-se *Natione Gothus* (RIGORD, 1825, p. 07), ou seja, originário do Languedoc e, por verificação onomástica, Touati afirma que o autor é oriundo da região que engloba Nîmes, Arle e Montpellier (TOUATI, 2003, p. 247). Rigord redige a crônica de 1179 até sua morte em 1209. Médico por formação, em 1189 Rigord era apenas um monge no priorado de Argenteuil quando foi requisitado pelo abade Hugues de Foucaud. As razões pela qual escolher Rigord, o que ele em específico tinha a oferecer, etc. são questões que padeceram sem resposta. Quem continua sua obra é Guilherme, o Bretão, também oriundo do sul da França, prossegue a narrativa de 1209 até 1215. O autor que prossegue a crônica é anônimo, sabe-se apenas que também era um

monge de Saint-Denis (RIGORD, 1825, p. 337). Por fim, finalizar o trabalho cabe a Nicolas de Bray, que além de relatar os fatos do reinado de Luís VIII escreve um poema histórico sobre este reinado, dedicado a Guilherme da Auvergne, bispo de Paris (1228-1248). Nicolas era decano da Igreja de Bray, e sua trajetória é em grande parte desconhecida (MOLINIER, 1903, p. 13). Ainda que esse último autor não seja da abadia de Saint-Denis, está diretamente vinculada a essa lógica. Não obstante, a abadia assume absoluta importância por duas razões: a primeira, por tratar-se do São Dênis de Paris (ou São Dionísio de Paris), o padroeiro dos reis da França. Necrópole real, cenário de casamentos ou do litúrgico processo monárquico de pedir bênçãos antes de partir em campanhas. Há um forte caráter litúrgico em Saint-Denis vinculado à história da monarquia francesa. Não obstante, esse não é o único caráter: Saint-Denis também é o “braço intelectual” da monarquia. É de lá que originam-se os cronistas e boa parte da elite letrada que auxiliará os Capetíngios. Desde a história abade Suger, as produções dos monges de Saint-Denis tomam um caráter de historiadores do reino, é a publicação *monumenta*, narrativa oficial da História da França (DELABORDE, 1884, p. 586).

Já quanto à segunda documentação referida, os Atos Régios de Filipe Augusto, figuram como o principal repositório documental de tipo normativo do período abordado. Essa importante coletânea, que começou a ser esboçada no século XIX sob a égide François Guizot, no esforço do então Estado-Nação francês em monumentalizar e sistematizar sua história, e que será acrescida e reeditada até a segunda metade do século XX. São quase dois mil atos régios oriundos das mais diversas localidades e acervos do país, esforço que contou com significativa participação de diversas gerações de historiadores (DELABORDE, 1916, p. 10-11).

Na análise destes documentos, a conflitualidade do período salta aos olhos de maneira inquestionável e constante. Há, sem dúvida, níveis de gradação, importância e relevância de conflitos. Pequenas escaramuças ou tensões entre a classe dominante, conflitos localizados às guerras mais amplas entre facções, que envolvem parte significativa da aristocracia. De pequenos atritos como entre o cavaleiro Raoul de Poitevin e a abadessa de Fontevrault acerca do dízimo (GEORGES, 1943, p. 102-103) a largos conflitos como as guerras feitas por Luís VII no sul da França contra os albigenses, em 1226, tomando regiões como Avignon, Bourges, Nervers, castelos em Toulouse, etc. (RIGORD, 1825, p. 377-379). Nessa miríade de estratificações de querelas, cingir-se-á especificamente as guerras em seu caráter mais amplo enquanto mecanismo essencial de reprodução da alta aristocracia – ainda que seja imperioso destacar que há diversas possibilidades de resoluções não-bélicas de conflito (RIGORD, 1943, p. 37-38; DELABORDE, 1916, p. 116), como bem destaca Patrick

Géary (GEARY, 1986). A análise da documentação expõe a problemática do Estado feudal a uma questão de perspectiva: muito mais do que uma impossibilidade empírica da realidade medieval, como defende a Escola francesa, negar a possibilidade de um Estado genuinamente feudal trata-se muito mais de uma questão de perspectiva desses autores do que um interdito da própria realidade histórica.

O meio fundamental de expansão material da aristocracia feudal, sua forma de ampliação objetiva de patrimônio, são os conflitos. Em meados do século XII na França a forma fundamental da classe dominante reproduzir-se é rigorosamente essa. Não obstante, realiza-se através da constante disputa por castelos (RIGORD, 1825, p. 93-97, 114-117, 124-130, 134-137, 142-144, 148-153, 174-177, 262-265, 304-307, 308-309, 328-331, 338-341, 369-372); estes aparecem na realidade feudal como expressão da dominação de classe, centralizando os excedentes extraídos do campesinato de uma dada região (BERNARDO, 1997, p. 209). Nesse sentido, a afirmação de Pierre Bonnassie, em sua análise sobre a realidade catalã nos séculos X-XII, é absolutamente cabível à realidade francesa do período abordado: “o que motivava as expedições armadas era a busca de butim (...) As bases de operação eram sempre os castelos (...) As guerras se desenrolavam, então, de castelania à castelania e, mais raramente, de província à província” (BONNASSIE, 1984, p. 37-38). Portanto, essa dialética do conflito constitui a própria dinâmica fundante da formação social feudal, isto é, o constante movimento contraditório por expansão material. Daí a constante situação de conflito de uma classe dominante voltada à guerra, pois dado que expandir cientificamente meios de produção e produtividade do trabalho não sejam marcas fundamentais do período, resta a essa aristocracia disputar – geralmente de forma bélica – o número finito de homens e terras – o que justifica, a propósito, a alta concentração geopolítica dessas guerras (RIGORD, 1825, p. 93-171). No caso da alta aristocracia a exigência é mais latente, em especial, pelas necessidades ampliadas de rendas que sua posição exige e a toda cadeia vassálica que alimenta. Uma base material de exploração relativamente menor do que o número e voracidade de consumo de sua classe dominante? Parece razoável a constante conflitualidade feudal vista sob esse prisma, pois não se trata apenas de um elemento subjetivo característico, mas um fator essencialmente objetivo: reproduzir-se, subsistir no tabuleiro de xadrez feudal, exige constantemente a guerra - trata-se aqui da “crítica das armas” da aristocracia feudal, para parafrasear Marx (MARX, 2010).

Entre um medievo marcado pela constante guerra e uma realidade rósea na qual os conflitos perdem sua centralidade, sem dúvida, a melhor posição é a inter-relação entre esses dois campos: compreender a violência como um aspecto fundante da realidade feudal, porém

sem idealizá-la ao ponto de ler o medievo como uma constante e ininterrupta guerra. A formação social feudal é calcada no nível local e descentralizado de poder, marcadamente pautada pela pessoalidade das relações sociais (KUCHENBUCH et MICHAEL, 1977). Caracterizar a própria reprodução e manutenção da condição dominante é galgar passos significativos à compreensão da realidade estatal do período. Nesse sentido, dissenso e consenso parecem chaves indissociáveis a análise na medida em que a reprodução contraditória da aristocracia não se vale apenas da guerra, mas de mecanismos de resolução de conflitos igualmente importantes em sua manutenção.

Não obstante, sublinha-se o fato que em última instância o que determina a condição do senhor e sua inserção nas relações sociais de sua classe é o quão maior número de camponeses consegue explorar (BERNARDO, 1997, p. 201). E para consolidar esse poder sobre vastas regiões e numerosos trabalhadores é indispensável uma sólida rede de subordinação pessoal (RIGORD, 1825, p. 262-265, 254-256, 156-157). Ora, o que vincula, por exemplo, a alta aristocracia, longe da realidade produtiva direta, aos seus inúmeros camponeses senão uma gama de intermediário de diversas extrações? É exigência constante ampliação do raio de dominação sobre o campesinato e, para isso, ampliar e mobilizar uma rede de subordinação pessoal cada vez maior e alimentada por concessões que derivam do pressuposto básico, a dominação sobre o campesinato. É um processo que se retroalimenta. Em uma realidade produtiva de baixo índice de desenvolvimento tecnológico, os espaços produtivos na Europa são rigorosamente finitos do ponto de vista da agricultura e constantemente disputados por essa aristocracia que dependem intrinsecamente da constante ampliação de seu patrimônio; portanto, a guerra é o meio fundamental de reprodução ampliada do sistema.

A ampliação de patrimônio é, portanto, o esforço fundamental do fazer aristocrático, decorrendo desse elemento sua própria natureza belicosa. Nesse sentido, por exemplo, os consensos expressos em convenções e acordos percebe-se que o elemento que está em jogo é a posse de regiões e, sobretudo, castelos. Das várias funções que exerce as fortificações pode-se sublinhar sua essência: reprodução e manutenção de patrimônio; e nesse sentido, sua maciça presença ilustra bem a própria dinâmica da classe dominante. A distribuição desses ganhos se perfaz por toda a hierarquia aristocrática mobilizada; as alianças que formam as facções são elencadas inclusive. Em 1190, em convenção entre Filipe Augusto e João – o futuro João-sem-terra – contra o monarca Ricardo I, seu irmão, na qual João estabelecia um conjunto territórios que deveriam pertencer ao monarca francês e:

4. Quanto ao conde de Blois, Luís, meu parente, ele terá os castelos de Troo e de Châtre com seus pertences e os feudos de Fréteval e Vendôme.
5. O conde do Perche, Geoffroi, terpa na Normandia os castelos de Moulins e de Bonmoulins com seus pertences.
6. O conde de Angoulême manterá sua terra do rei da França, a saber: aquela cuja ele prestou homenagem; e manterá de mim [João-sem-terra] a outra terra que lhe cabe (RIGORD, 1825, p. 115-116).

Esse tratado “pouco seguro” nas palavras do cronista estabelecia um acordo entre o monarca francês com o futuro rei da Inglaterra acarretando um conjunto de rearranjo nas relações da aristocracia. João consolida aos seus vassallos – o conde de Blois, Perche e o de Angoulême – os “espólios” que lhe garantem o apoio desses senhores. A guerra consolida e alimenta toda uma cadeia aristocrática: desde os grandes senhores aos jovens cavaleiros sedentos por posição e recursos. Nesse mesmo tratado, nas palavras de João:

07. Eu farei a paz com o conde de Saint-Gilles por consideração e conselho do rei da França (...)
09. A Igreja de Saint-Martin de Tours terá em Poitou, em Anjou, na Touraine, no Maine, seus direitos, suas liberdades e seus costumes, como ela as teve no tempo de Geoffroi, conde de Anjou, e Guilherme, conde de Poitou (RIGORD, 1825, p. 116-117).

Os dois pontos do tratado de 1194 são especialmente destacáveis. A recomendação de Filipe Augusto no ponto sete demonstra a complexidade dessas relações, breve e implicitamente sugeridas. Aparentemente pela descrição do cronista o conde de Saint-Gilles não estava diretamente envolvido nas querelas, logo, o que explica tal cláusula? Uma impossibilidade por parte do futuro monarca inglês de submeter o conde? No caso de uma intervenção francesa em favor do conde, com qual interesse? Não são apenas os ganhos materiais que estão em jogo no momento das tensões ou concórdias, mas também as relações que compõem essas articulações da classe dominante – e é esse movimento consenso-dissenso que a configura. Igualmente como João procura calçar no acordo os ganhos de seus condes vassallos, Filipe Augusto o faz: o conde de Saint-Gilles é tradicionalmente no período um vassallo do rei da França; relação de relativa importância para Filipe Augusto dado às benesses concedidas *in augmentum feodi* (DELABORDE, 1916, p. 503; GEORGES, 1943, p. 08), e a proteção que lhe dispensa, inclusive nas querelas antigas desse conde com a Coroa inglesa (RIGORD, 1825, p. 95). Nesse caso específico, o recurso aos Atos Régios auxilia e ilumina alguns elementos ponderáveis no relato dos cronistas. O que fica claro é que o conjunto das tensões e dinâmicas aristocráticas se expressam no momento dos acordos. A guerra também é, não obstante, o momento de rearranjo das tensões e equilíbrios da classe dominante, sobretudo, no que se refere a sua reprodução. Logo, os limites materiais de expansão do sistema são finitos,

tornando absolutamente natural a constante tensão pelo controle de um número limitado meios de exploração que cristalizam a dominação sob dada região e realizam materialmente a exploração de classe, de maneira por vezes cíclica. Controlar alguns desses pontos é essencial à dominação aristocrática em certas regiões; disputa-los igualmente. Sendo assim, o próprio sentido desses conflitos foge a compreensão se enquadrados na divisão *féodalisme-féodalité*, pois perde-se do horizonte do historiador os rearranjos da classe dominante constantemente excitados pelo domínio e extração de renda do campesinato.

Ainda que o elemento geopolítico seja fundamental às movimentações da classe dominante, a violência é um meio também de reprodução interna da própria linhagem e grupos subordinados. Isto é, a própria manutenção do patrimônio interno dos grandes senhores e seus subordinados depende, em níveis diversos, da obtenção de recursos em novas expedições e querelas; isso impõe a própria necessidade cíclica dos conflitos.

As pressões internas no que se refere à manutenção dos patrimônios aristocráticos sofrera diversas alterações históricas a partir do século XI, sobretudo quanto ao princípio da primogenitura (BERNARDO, 1997, p. 181). Procurou-se manter a solidez dos patrimônios evitando as partilhas sucessórias entre os herdeiros (DUBY, 1987, p. 16-17), mas, ora, o que fazer com os demais filhos? Lançar membros da linhagem à miséria não é uma opção, o que agride a moralidade aristocrática do período. O testamento de Luís VIII ilustra a conflitualidade em questão:

1. Primeiramente, desejamos e ordenamos que nosso filho, que nos sucederá sobre o trono, possua toda terra que possuía o nosso querido pai Filipe, de piedosa memória, e como eu a mantive, e como a mantemos em feudo e domínio, exceto as terras, feudos e domínios que excetuamos no presente escrito. 2. Desejamos e ordenamos que nosso segundo filho tenha toda a terra de Arras em feudo e domínio, e toda a outra terra que possuímos da parte de nossa mãe Elisabeth, reservando o “dot” de sua mãe, se ela me sobreviver (...) 3. (...) o terceiro filho possua todo o condado de Anjou e do Maine em feudo e domínio com seus pertences (...) 4. (...) o quarto filho tenha o condado de Poitou e toda a Auvergne em feudo e domínio com todos seus pertences (...) 6. (...) que nosso quinto filho seja clérigo, assim como todos os outros que nasceram depois dele (RIGORD, 1825, p. 379-380).

Sabe-se que Luís VIII teve oito filhos, sendo o primogênito falecido antes da ocasião do testamento, dando lugar ao futuro Luís IX, o São Luís. A tensão material está posta dentro da própria linhagem direta de um senhor; os filhos segundos geralmente têm destinos bem menos afortunados que o primogênito, pois este é que dirige e herda o patrimônio aristocrático a bem dizer. Como a partir do quinto filho de Luís VIII, o destino de boa parte dos filhos segundos era a vida clerical, o que lhe garantiria renda e posição (BERNARDO, 1997, p. 191), ou a vida de cavaleiro, lançado as aventuras para fazer-se na

vida, como exemplifica o caso de Guilherme Marechal (DUBY, 1987, p.101). No caso das mulheres, coube-lhes apenas uma quantia em numerário (RIGORD, 1825, p. 381). Ora, adentrar a vida clerical pressupunha certa proximidade da linhagem com tal abadia ou mosteiro e, certamente, contribuições materiais em algum nível (BERNARDO, 1997, p. 195); já o caminho da cavalaria adentra ao bojo dos ávidos e numerosos cavaleiros sedentos por conflitos, saques e butins, fazer a guerra a esse grupo era uma necessidade inadiável por vezes.

A propósito, não é apenas a pressão interna dos descendentes da linhagem que tenciona os patrimônios da aristocracia. Há todo um conjunto de benefícios e doações feitas – seja por franca aliança ou disfarçadas sob o título cristão de serviços a Deus -, caridades, etc. É absolutamente recorrente nos Atos Régios, por exemplo, disposições do rei em “confirmar” doações da própria monarquia a Igrejas (DELABORDE, 1916, p. 101, 104), como entre os aristocratas e clérigos: em 1183 o monarca confirmou o abandono do condado de Lyon ao arcebispo Guichard feito pelo conde de Forez (DELABORDE, 1916, p. 128-132). No próprio testamento de Luís VIII estão contemplados outros interesses que oneram o patrimônio do capetíngio: recursos para duzentas casas do Senhor, para mil casas de leprosos, para celebrar o aniversário do defunto rei em sessenta abadias da ordem de Prémontrés – idem a abadia de Saint-Victor, a ordem de Cîteaux (DELABORDE, 1943, p. 349) – e “a todos nossos servidores, dois mil livres” (RIGORD, 1825, p. 381-382). Há outros dois testamentos redigidos no corpo da Crônica Régia, ambos de Filipe Augusto, por ocasião, em 1190 (RIGORD, 1825, p. 86-91), de sua partida à cruzada e outro, em 1222 (RIGORD, 1825, p. 345-348), pouco antes de sua morte; contudo é prática recorrente entre a aristocracia as doações testamentárias e em vida a igrejas (DELABORDE, 1916, p. 228 e 277). Quanto ao primeiro, apesar de bem mais focado no esforço normativo quanto aos bailios e cobranças de Estado, quanto ao patrimônio do monarca indica:

16. Se viemos a morrer em nossa peregrinação, nós desejamos que a rainha, o arcebispo e bispo de Paris e os abades de Saint-Victor e de Vaux-Sernay e o irmão Grandmont façam duas partes do nosso tesouro. Eles distribuíram a metade a sua vontade para reparar as Igrejas que foram destruídas durante nossas guerras, e de maneira que possamos celebrar o serviço divino (...) Quanto a outra metade, ordenamos aos guardiões de nosso tesouro e todos os habitantes de Paris que o conserve para as necessidades de nosso filho até que ele tenha idade de governar o Estado, com a ajuda e a graça de Deus (RIGORD, 1825, p. 89-90).

Já no segundo testamento de Filipe Augusto:

3. Legamos e damos a nosso filho Luís, nosso primogênito, para defesa do reino da França [faltam as cifras no original] *sous paris* para *marc* [tipo de moeda] a condição, todavia, que ele nos jure empregar o dito dinheiro na defesa do reino (...)

8. Legamos e damos a nosso filho Filipe dois mil livres parisis (RIGORD, 1825, p. 346-347).

Portanto, as pressões internas de cada linhagem ou facção são extremamente importantes, inclusive por tencionar ainda mais esses senhores à guerra. O que inclui, fundamentalmente, a clientela subordinada: como bem ilustrado por Georges Duby com o caso de Guilherme Marechal, a cavalaria parece exercer uma pressão diferenciada no final do século XII no reino francês. E é do ofício das armas que esta vive, alimentada constantemente por jovens sedentos por uma posição social. Seja a própria remuneração desses cavaleiros ou o custoso fato de hospedá-los e sustentá-los na casa do senhor (DELABORDE, 1943, p. 147, 293, 297, 312): de ambas as formas – em especial para alta aristocracia – exige-se um conjunto constante de rendas.

É nesta dinâmica consenso-dissenso que se encontra a configuração do Estado feudal; isto é, violência não é a negação do Estado – que em sua forma feudal atua fundamentalmente no campo da guerra – nem o consenso o expressa. Há uma gama de variações – inclusive conceituais – entre aliança, consenso, concórdia, tratado, etc. A dialética dissenso-consenso é, em boa medida, inseparável no período abordado: a guerra força ao acordo (RIGORD, 1825, p. 93-97) e por vezes o acordo força a guerra (RIGORD, 1825, p. 254-256). Essa imagem simplista não tem o interesse de sintetizar a questão, apenas sublinhar que são âmbitos fundamentalmente inter-relacionados. Sabe-se que as guerras na Idade Média Central não são generalizadas e ilimitadas, as grandes guerras são exceções; impera, não obstante, as escaramuças e conflitos limitados em termos de alcance material. Nesse sentido que anunciou-se anteriormente que o caminho metodológico é justamente debruçar-se sobre os pontos que parte de uma historiografia mais tradicional entendia como inflexão: são os conflitos que movimentam a classe dominante e nos seus momentos de acordo e consenso evidenciam-se as estruturas e dinâmicas, inclusive estatais. Definem-se fronteiras, alianças pessoais, posses, doações, rendas, etc. Todavia, essa realidade histórica colide com as prerrogativas teóricas do modelo weberiano de Estado tal qual o mobiliza a Escola francesa: o monopólio da violência e justiça condensado em uma única, soberana e legítima instituição centralizada de fato é uma tarefa inglória. Porém, seria papel da teoria negar, *a priori*, seu próprio objeto? Ao contrário é papel da teoria extrair e enquadrar os elementos da realidade da maneira mais apurada possível, o que torna a discussão weberiana de Estado ao medievo singularmente infértil quanto à elucidação da realidade política medieval.

Os mecanismos de regulação dos conflitos – por vezes estimulados pela própria violência – são diversos, contudo, não baseados em uma institucionalidade centralizada mas na própria dinâmica contraditória da aristocracia. Em 1190 um acordo entre os monarcas francês e inglês, por exemplo, definia:

Ele [Ricardo I da Inglaterra] se comprometia a não tirar nada da terra do conde de Saint-Gilles, para além do que foi estipulado acima, tanto que o conde de Saint-Gilles queira ou possa receber justiça na nossa corte. Mas se o conde de Saint-Gilles infringir a justiça em nossa corte, desde então cessaremos de defender o conde de Saint-Gilles contra o rei da Inglaterra ou, ao menos, nosso auxílio não será obrigatório (RIGORD, 1825, p. 95).

O rearranjo que o consenso produz envolve essencialmente a hierarquia de subordinação pessoal, produz-se em níveis diversos acordo – ainda que tenso – entre as facções. São constantes, igualmente, os consensos sobre fronteiras e posses; João, conde de Mortain, e irmão de Ricardo I em sua convenção com Filipe Augusto ilustra a questão:

1. Que ele [rei da França] tenha perpetuamente, na Normandia, toda a terra que está debaixo do Sena, depois o lugar onde ele se lança sobre o mar, até o país da França, seguindo o curso desse mesmo rio, e dessa parte da Normandia onde está situada Rouen, excetuando a própria cidade e dois lugares ao entorno. (...)

10. Eu [João], terei a cidade de Rouen com dois lugares ao entorno, toda a terra da Normandia, excetuando a porção que conveniu-se ao rei da França ter, toda a terra do Maine, de Anjou, da Aquitânia, de Touraine, excetuando a que o rei da França e o conde Luís, meu sobrinho, devem possuir em Touraine, como está escrito mais acima (RIGORD, 1825, p. 144-145).

O que envolve a guerra e a paz são elementos pautados nos consensos. O que dinamiza esse Estado feudal francês – fundamentalmente descentralizado politicamente – é a própria movimentação de sua classe dominante; decorre disso a chave consenso-dissenso. É essa dinâmica sociopolítica que estabelece as normas em vigor, ou mesmo o direito consuetudinário legítimo. É a guerra, enquanto necessidade de reprodução da alta aristocracia, que reequilibra as tensões internas da classe dominante e estabelece, como no exemplo acima, o ducado da Normandia aos Capetíngios e a cidade de Rouen aos Plantagenetas, ou mesmo estabelecendo a divisão territorial de partes do reino francês. Não apenas a divisão geopolítica, mas também o próprio conjunto das relações pessoais dessas facções aristocráticas, como o exemplo mobilizado acima das querelas entre o monarca inglês e o conde de Saint-Gilles. A prática sociopolítica legítima é instituída pelos acordos internos da classe dominante, constantemente refeitos por novos conflitos, visto ser a única maneira de reequilíbrio do sistema na ausência de áreas externas de expansão.

Longe de serem frutos do acaso ou expressões da anarquia, as guerras e conflitos são a própria dinâmica de reprodução de toda lógica das estruturas políticas de reprodução e

dominação social. O conjunto de tensões internas dessa aristocracia se expressa nos acordos, nas guerras ou ainda nos preparativos à guerra: o que destaca as ações prévias e planejadas dessa classe dominante. No caso da aliança do rei da Inglaterra com o conde de Flandres contra os Capetíngios, sublinha-se:

Que o dito rei da Inglaterra não possa fazer paz ou trégua com o rei da França sem a vontade e o consentimento do dito conde; e o dito conde não fará ou poderá fazer nem paz nem trégua com o rei da França sem a vontade e o consentimento do rei da Inglaterra. Se, por acaso, venhamos de comum acordo fazer juntos paz e aliança com o rei dos franceses, e que esse último declare em seguida a guerra a um ou a outro, o dito conde e o rei da Inglaterra ambos serão prestarão mutuamente auxílio e socorro da melhor forma possível, como fizeram à época onde esse tratado foi concluído entre os dois (RIGORD, 1825, p. 134).

Não há dúvida que o próprio consenso é expressão de uma correlação de forças, de um momento da conjuntura, daí o esforço de não compreendê-los de forma “pacifista”; a paz é geralmente uma “paz armada” na Idade Média Central francesa. Ilustra o acordo feito entre Filipe Augusto e a condessa de Flandres pela libertação do conde, cativo do monarca francês no momento da derrota da facção Plantagenetas-Flandres em Bouvines. Neste momento, é sem dúvida uma “paz” do lado vencedor, como geralmente o é no período abordado. O rei francês:

Eu, Joana, condessa de Flandres e do Hainaut, faço saber a todos o que os presentes verão que juro a meu senhor o ilustre rei dos franceses, de lhe dispensar, a ele ou a qualquer um que ele enviar, na última quinta-feira antes da festa de Toussaint, o filho do duque de Louvain em Péronne, e demolir as fortalezas de Valenciennes, Ypres, Oudenarde e Cassel, de maneira que eles serão destruídos segundo a vontade do senhor rei, e que eles não sejam reconstruídos a não ser por sua vontade. Todas as outras fortalezas de Flandres continuarão no mesmo estado que se encontram, e não serão em nada fortificadas, e nós não poderemos construir outras fortalezas a não ser segundo a vontade do dito senhor rei (RIGORD, 1825, p. 308).

Dada à situação pós-Bouvines e os elementos expostos no esforço de libertar o conde Ferrand, certamente o consenso é muito mais uma imposição nesse sentido. Todavia, tratando-se da alta aristocracia, quando não o são? De maneira mais explícita ou sutil, prepondera uma perspectiva, algum polo em disputa assume a hegemonia. Não obstante, os consensos variam bastante em suas expressões. Há as formas de articulação envolvendo pautas gerais que mobilizam boa parte da classe dominante, como evidencia-se em momentos como a busca por recursos para uma nova cruzada:

No ano do Senhor de 1188, em meados de março, entorno de meia Quaresma, o rei Filipe convoca em Paris uma Assembleia Geral: todos os arcebispos, bispos, abades e barões do reino foram convocados e foram revestidos do sinal sacro da cruz um número infinito de cavaleiros e soldados a pé. Para prover as necessidades prementes onde ele [o rei] se encontrar (pois ele se dispôs a viagem de Jerusalém), o rei decreta, com o assentimento do povo e do clero um dízimo geral para este ano somente. Chamaremos esse imposto de dízimo de Saladin (RIGORD, 1825, p. 37).

Essa é uma das características fundamentais da articulação dessas facções aristocráticas: dado a pessoalidade das relações, a negociação e articulação constante é uma marca da práxis política do grupo, como no caso da convocação da cruzada. Portanto, as tensões não se expressam apenas nos campos de batalhas, mas sim nas negociações internas de cada grupo e suas disputas. Nesse sentido, acordos, negociações, assembleias, concessões, etc. são pontos importantes nas articulações internas da classe dominante (RIGORD, 57. 59. 72-73, 171, 256, 276, 317, 321, 341, 368, 372-373, 377), o que inclui quebra de acordos e disputa/convencimento de setores do campo inimigo. O conde de Bologne e o conde de Flandres foram disputados constantemente tanto por Capetíngios, quanto por Plantagenetas, até perderem por fim ao lado que parecia mais vantajoso materialmente, prática recorrente entre a aristocracia (refe.) (RIGORD, 1825, p. 148-153, 256; GEORGES, 1943, p. 36, 282, 432; MONICAT, 1966, página 277, 386, 499).

Portanto, a guerra é um elemento fundante da realidade aristocrática na Idade Média Central dado sua própria reprodução material, constantemente tensionado interno e externamente, como discutido. Nesse sentido, seria profícuo mobilizar um referencial teórico que compreenda essa conflitualidade orgânica como um ponto de inflexão e não o próprio movimento da realidade como o faz a Escola francesa? O Estado como compreende a cartilha weberiana, fundamentalmente, não adequa-se à realidade medieval. É um esforço intelectual inglório na medida de sua negação *a priori* da temática – como fica bem acentuado na exígua frequência da temática na Escola francesa. A teoria deve oferecer mecanismos de interpretação de uma dada realidade, não contrapor-se a esta; na ótica da historiografia francesa um Estado feudal é uma impossibilidade justamente por partir de uma visão restrita e weberiana do que seria essa categoria Estado, não como uma de suas formações históricas possíveis, mas “a” teoria geral de Estado. O problema é muito mais na perspectiva mobilizada pelos historiadores do que por fatores empíricos da realidade feudal. Dado a própria caracterização insatisfatória dos sistemas políticos do período entre os membros da Escola francesa, com conceitos como monarquia feudal que não comportam e elucidam o conjunto das contradições apresentadas, mobiliza-se a tese do Estado feudal. Todavia, partindo de pressupostos teórico-metodológicos fundamentalmente distintos da historiografia francesa, pressupostos que permitem a análise de elementos característicos do período e não os negue.

O referencial fundamental quanto à categoria Estado é propriamente a análise marxiana da organicidade deste na reprodução dialética de uma sociedade fratura, uma expressão da própria luta de classes. Nas palavras deste o Estado:

É sempre a relação direta dos que controlam as condições de produção com os produtores diretos (...) que revela a (...) base essencial de toda a estrutura social, e com ela a forma política da relação de dominação e dependência e, na extensão, a forma correspondente específica de Estado (MARX, 1970).

Ainda que a temática não tenha sido abordada profundamente por Marx, a questão parece um paradoxo no materialismo histórico dado sua centralidade. Funcionalidade não como um aspecto ontológico da existência humana, algo intrínseco, mas radicalmente ao contrário: uma crítica histórica da dinâmica de exploração de classe, do estranhamento produzido por essa fratura. Portanto, a despeito de todas as formas históricas assumidas, a essência desta categoria para Marx é ser propriamente a expressão das contradições de classe. Ora, é esse o pressuposto básico que orientou a pesquisa, o ponto de partida da investigação que colide com leitura da Escola francesa.

Nesse sentido, a leitura de Poulantzas pode ser apropriada aqui como síntese da *leitura relacional* do Estado, pois o define “como uma relação, mais exatamente como a condensação material de uma relação de forças entre classes e frações de classe, tal como ele expressa, de maneira sempre específica, no seio do Estado (...) o Estado como condensação de uma relação” (POULANTZAS, 1980, p. 147). Essa definição é bastante profícua, pois bem caracteriza o funcionamento do Estado feudal a partir da dinâmica de sua classe dominante. É na dinâmica dissenso-consenso que baseia a fluidez das relações sociais da classe dominante e, portanto, o próprio fundamento do Estado feudal.

Nesse sentido, o Estado é fundamentalmente uma relação social articulado as especificidades das condições objetivas e subjetivas da formação social feudal. Conquanto seja expressão de um conjunto de relações sociais este é fundamentalmente contraditório; no caso de sua forma feudal um dos campos basilares de contradição é justamente as constantes oscilações dessas relações pessoais. É a partir dessas oscilações e dos choques/tensões entre as facções que estrutura-se o Estado feudal. A leitura relacional de Poulantzas oferece profícua reflexão nesse sentido:

O estabelecimento da política do Estado deve ser considerado como a resultante das contradições de classe inseridas na própria estrutura do Estado (...) As contradições de classe constituem o Estado, presente na sua ossatura material, e armam assim sua organização: a política do Estado é o efeito de seu funcionamento no seio do Estado. (POULANTZAS, 1980, p. 152).

Ainda que as reflexões de Poulantzas sejam voltadas a análise da categoria Estado na era do capital, tais discussões são plenamente compatíveis com a realidade abordada. Para

o autor as contradições são a própria constituição e movimento da forma estatal, justamente “como relações contraditórias estabelecidas”, pois:

O Estado, condensação material de uma relação contraditória, não organiza a unidade do bloco político no poder desde o exterior, como que resolvesse pela sua simples existência, e a distância, as contradições de classe. Bem ao contrário, é o jogo dessas contradições na materialidade do Estado que torna possível, por mais paradoxal que possa parecer, a função de organização do Estado (POULANTZAS, 1980, p. 153).

O Estado feudal enquanto expressão da própria dialética das relações sociais da classe dominante é fundamentalmente o caminho investigativo a seguir. Todavia, a *materialidade* do Estado feudal está em termos significativamente distinto do que o Estado burguês. Dado sua configuração descentralizada (THERBORN, 1982; ASTARITA, 1997) e calcada nas fluídas relações da aristocracia, a concretização material do Estado se expressa em outros termos. Talvez a imaterialidade do Estado feudal seja uma de suas marcas fundamentais, o que não apaga o fato de sua expressão concreta e real. Todavia, a partir das referências documentais mobilizadas, a questão fundamental parece muito mais de perspectivas desses diversos autores, do que um empecilho empírico; sob os ângulos propostos a questão estatal ganha outros contornos.

Sendo assim, sob um novo referencial teórico-metodológico, reacender o debate da forma estatal no medievo pode significar um caminho extremamente profícuo no que se refere a uma caracterização positiva da organização política e sistêmica da Idade Média Central. Aclarar a relação entre a realidade feudal e as estruturas de poder e política decorrentes desta é uma tarefa historiográfica de suma importância, inclusive a períodos vindouros. Despir-nos dos preconceitos acerca a categoria Estado, ponderá-la sobre uma ampla crítica histórica, torna-se fundamental na compreensão de uma forma rigorosamente distinta do referencial burguês: um Estado descentralizado e configurado na fluidez das relações pessoais de sua classe dominante beligerante. Além da urgente necessidade de referenciais historiográficos e conceitos que deem conta da complexidade dialética do período tratado, avançando quanto a compreensão histórica do mesmo.

Referências documentais:

DELABORDE, M.H. F. Recueil des actes de Philippe-Auguste, roi de France / publié sous la direction de M. Élie Berger, Tome I, Années de règne I à XV (1er novembre 1179-31 octobre 1194) / par M. H.-François Delaborde, Paris, Imprimerie nationale, 1916.

GEORGES, T. Recueil des actes de Philippe Auguste, roi de France, publié sous la direction de M. Clovis Brunel, par H.-Fr. Delaborde et Ch. Petit-Dutaillis, membres de l'Institut, et J. Monicat. T. II. Années du règne XVI à XXVII (1er novembre 1194- 31 octobre 1206). Paris, Imprimerie nationale, 1943.

MONICAT, M. J. et BOUSSARD M. J. Recueil des actes de Philippe-Auguste, roi de France / sous la direction de M. Charles Samaran, Tome 3, Années du règne XXVIII à XXXVI (1er novembre 1206-31 octobre 1215) / par M. J. Monicat, ... et M. J. Boussard, ... Paris, Imprimerie nationale, 1966.

RIGORD, Vie de Philippe Auguste / Rigord. Vie de Philippe Auguste / Guillaume le Breton. Vie de Louis VIII. Édition, traduction et notes sous la direction de François Guizot. Paris, Imprimerie de Lebel, 1825.

Referências bibliográficas:

ANDERSON, Perry. **Linhagens do Estado absolutista**. São Paulo, Editora Unesp, 2013. Página 20.

ASTARITA, Carlos. **El Estado feudal centralizado. Uma révisión de la tesis de Perry Anderson a la luz del caso castellano**. Buenos Aires, Anales de Historia Antigua y Medieval, nº 30, 1997.

BALDWIN, John. Philippe Auguste e son gouvernement. Les fondations du pouvoir royal en France au Moyen Age. Paris, Fayard, 1994.

BARTHÉLEMY, Dominique. A Cavalaria - Da Germânia antiga à França do século XII.

BASCHET, Jérôme. **Civilização feudal: do ano mil à colonização da América**. São Paulo: Editora Globo, 2006.

BERNARDO, João. **Poder e dinheiro. Do poder pessoal ao Estado impessoal no regime Senhorial, séculos V-XV**. Três tomos. Porto, Edições Afrontamento, 1997.

CATRO, Álvaro Carvajal; GARCÍA, Carlos Tejerizo. Teorizar el estado en las sociedades pre-capitalistas: una aproximación desde el marxismo a las sociedades altomedievales. Comunicación presentada al Congreso Internacional en el 200 aniversario del nacimiento de Karl Marx.

CERM, Sur le féodalisme. Paris, Édition sociale, 1971.

COLLOT-THÉLÈNE, C. Max Weber et l'histoire. Paris, 1990.

CONTAMINE, Philippe (org.) L'Économie médiévale. Paris, Armand Colin, 1993.

DELABORDE, Henri-François. Notice sur les ouvrages et sur la vie de Rigord, moine de Saint-Denis. In: Bibliothèque de l'école des chartes. 1884, tome 45.

DUBY, Georges. **A Idade Média na França (987-1460): de Hugo Capeto a Joana d'Arc**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1987.

DUBY, Georges. **Economia rural e vida no campo no Ocidente medieval**. Lisboa: Edições 70, 1988, 2.v

FOSSIER, Robert. **La Edad Media – el despertar de Europa 950-1250**. Barcelona, Editorial Crítica, 1988.

GEARY, Patrick J. **Vivre en confi dans une France san État: typologie des mécanismes de règlement des conflits (1050-1200)**. In: Annales. Économies, Sociétés, Civilisations. 41^o année, N. 5, 1986. Pp. 1107-1133.

GENET, Jean-Philippe. La genèse de l'État moderne [Les enjeux d'un programme de recherche]. In: Actes de la recherche em sciences sociales. Vol. 118, juin 1997. Genèse de l'État moderne. pp. 3-18.

GUENÉE, Bernard. L'histoire de l'État en France à la fin du Moyen Age vue par les historiens français depuis cent ans. IN: Revue Historique, T. 232, Fasc. 2 (1964).

GUENÉE, Bernard. **O Ocidente nos séculos XIV e XV: os Estados**. São Paulo, Editora Pioneira, 1981.

GUERREAU, Alain. **Feudalismo: um horizonte teórico**. Lisboa, Edições 70, 1980.

GUERREAU, Alain. Fief, féodalité, féodalisme. Enjeux sociaux et réflexion historique. In: Annales. Économies, Sociétés, Civilisations. 45^e année, N. 1, 1990.

KAESLER, D. Max Weber. Sa vie, son oeuvre, son influence. Paris, 1996.

KUCHENBUCH, Ludof & MICHAEL, Bernd. Estructura y dinámica del modo de producción 'feudal' em la Europa pré-industrial, Verlag Ullstein Frankfurt, 1977.

LE GOFF, Jacques. La civilisation de l'Occident médiévale. Paris, Champs histoire, 1964.

LE GOFF, Jacques. **São Luís**. Biografia. Rio de Janeiro, Record, 2002.

MOLINIER, Auguste. 2256. Nicolas de Bray. In: Les Sources de l'histoire de France - Des origines aux guerres d'Italie (1494). III. Les Capétiens, 1180-1328. Paris: A. Picard et fils, 1903.

MONSALVO ANTÓN, José M. Poder Político y aparatos de Estado en la Castilla bajomedieval. Consideraciones sobre su problemática. In: Studia histórica. Historia medieval. N°4.1986. Página 102.

PETIT-DUTAILLIS, Charles. La monarchie féodale en France et em Angleterre (XI-XIII s.). Paris, A Michel, 1933.

POLY, Jean-Pierre; BOURNAZEL, Eric. La Mutation Féodale (Xe-XIe siècles). Paris, Presse Universitaire de France, 1980.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo**. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1980.

THERBORN, Göran. ¿ Como domina la clase dominante? Aparatos de Estado y poder estatal en el Feudalismo, el Capitalismo y el Socialismo. Mexico, Siglo Ventiuno,1982.

TOUATI, François-Olivier, Faut-il en rire? Le médecin Rigord, historien de Philippe Auguste, Revue historique 2003/2 (n° 626).

WEBER, Max. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva.** V.2, Brasília: UnB, 1999.